



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

## Secretaria Municipal de Educação

Av. Rio Branco, 223 – Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677

[educacao@pindorama.sp.gov.br](mailto:educacao@pindorama.sp.gov.br)

---

### ANEXO I

#### **LOCAL DE ENTREGA:**

Creche Jesus Menino (**Jardim das Palmeiras**)

R: Manoel Moraes, SN (17)3572-3080

EMEIF Dr. Ulysses (**Jardim das Palmeiras**)

R: Onório Ramos da Silva, nº1288 (17)3572-1154

Creche Sueli Simões Pimentel (**Residencial Giovana**)

R: Major Carlos Freitas nº 211 (17)3572-3202

Creche Jose Carlos Ferraz Marques (**Cohab**)

R: Moises Elias Escobar, nº 60 (17)3572-2000

EMEIF Profª. Irma Scatena Macedo (**Cohab**)

R: Belo Horizonte, nº05

Pro- Infancia Padre Simon Azpeitia Perez (**Italo Colombo**)

R: Profª Maria do Carmo Villar Nassar nº220

EMEF Prof. Wagner Hage (**Centro**)

R: João Rodrigo de Costa nº18 (17)3572-1593

EMEIF Profª Ermelinda Carneiro Pinto Attab (**Centro**)

R: 1º de Maio, nº184 (17)3572-1212

Escola Carlos Augusto Froelich (**Centro**)

R: Primeiro de Maio 321

Creche Dom Ruy Serra (**Vila Roberto**)

R: Arigo Bizari, nº150 (17)3573-7233

EMEIF Dr. Orsini C. Giffoni (**Vila Roberto**)

R: 9 de Julho, nº82 (17)3573-1234

Secretaria da Educação (**Assinar Nota Fiscal após realizar todas as entregas ponto a ponto**)

Av. Rio Branco nº223

**PRAZOS:** A entrega deverá ocorrer semanalmente, sendo duas entregas na semana, todas segundas feiras e quintas feiras.

**FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelada.

### FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização será realizado quando da entrega por servidor competente

### **FORMA DE PAGAMENTO**

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, referente a cada entrega, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

**Secretaria Municipal de Educação**

Av. Rio Branco, 223 – Centro, Pindorama-SP (17) 3572-3677  
[educacao@pindorama.sp.gov.br](mailto:educacao@pindorama.sp.gov.br)

---

3.1- As notas fiscais/documento equivalente deverão ser entregue em mãos na unidade da secretaria da educação logo após a entrega ponto a ponto.

3.2 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

3.3 – O disposto no item 3.2, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.